



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 27/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA- CONVÊNIO: FAPEMIG PROJETO APQ 03496/21- CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA TRILHA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR DO CRITT/UFJF PARA O PROJETO DE APOIO AO SETOR DE EMPREENDEDORISMO.**

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 14 à 20 de agosto de 2024, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no Projeto FAPEMIG "CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA TRILHA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR DO CRITT/UFJF", de modo presencial no prédio do Critt.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Selecionar bolsistas graduados para atuar no projeto "Consolidação Fortalecimento da Trilha de Empreendedorismo Inovador do CRITT/UFJF", com 2 vagas e cadastro de reserva.

## **2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

### **Vaga 1 - BDCTI II - Pré-Incubação**

- 2.1 Planejamento e suporte à execução das Palestras e Visitas de Sensibilização;
- 2.2 Planejamento e suporte à execução do programa Adas Tech;
- 2.3 Planejamento e suporte à execução do programa Class to Market;
- 2.4 Planejamento e suporte à execução do programa Speed Lab;
- 2.5 Coleta de pesquisa de satisfação junto aos participantes dos programas;
- 2.6 Planejamento e suporte à execução do Condomínio de Empresas;
- 2.7 Coleta e organização dos indicadores relativos aos programas;
- 2.8 Confeccção de relatórios parciais e final relativos ao projeto;
- 2.9 Escrever artigos relatando a metodologia, resultados e impacto das ações referentes à Trilha de Empreendedorismo Inovador.

## **Vaga 2 - BDCTI - II - Incubação**

2.2.1 Planejamento e suporte à execução da Incubadora de Base Tecnológica Planejamento e suporte à execução do Condomínio de Empresas Planejamento e suporte à execução do Programa Parcerias em Inovação Aberta;

2.2.2 Coleta de pesquisa de satisfação junto aos participantes dos programas; 2.2.3. Coleta e organização dos indicadores relativos aos programas;

2.2.4. Confecção de relatórios parciais e final relativos ao projeto;

2.2.5. Escrever artigos relatando a metodologia, resultados e impacto das ações referentes à Trilha de Empreendedorismo Inovador.

### **3. DAS VAGAS:**

Serão oferecidas 02 (duas) vagas e cadastro de reserva para contratação de bolsistas graduados\*, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG, com cargo horária de 40 horas semanais.

\*Estão aptos a se inscrever candidatos de todas as áreas de graduação.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Possuir título de graduação em qualquer área;

4.1.4 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa: Bolsa BDCTI II:

1. Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
2. Ser estudante de doutorado em uma instituição localizada no Estado de Minas Gerais; ou
3. Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no

apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

## 5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Será oferecida 2 (duas) vagas na modalidade de Bolsa Negócios - Nível II (BDCTI – II).

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
BDCTI – II	Bolsa Negócios 2.800,00	40h

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá desempenhar 40 (quarenta) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Trabalho do Projeto.

5.3 As atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desempenhadas na Sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, situado no Campus da UFJF – Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

5.4 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.5 O prazo de duração da Bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto e em função da disponibilidade orçamentária.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 14 à 20 de agosto às 23:59 de 2024 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/5ghCudfnLLAbqmza9> Inscrições feitas via e-mail não serão aceitas.

A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

**I. Fase I:** Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);

**II. Fase II:** Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I.

Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.2 A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.4 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

## 8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 14 de agosto de 2024

Período de inscrições: 14 à 20 de agosto de 2024

Fase I: Análise de currículo e histórico: 21 de agosto de 2024

Resultado parcial Fase I \*: 21 de agosto de 2024

Resultado Fase I e Interposição de recurso: 22 de agosto de 2024

Fase II: Entrevista: 23 de agosto- Manhã

Resultado parcial Fase II\*: 23 de agosto de 2024

Resultado Fase II e Interposição de recurso: 26 de agosto de 2024

Convocação: 28 de agosto de 2024

Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 29 de agosto de 2024

\* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os Resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2024/>

9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT ([gp.critt@gmail.com](mailto:gp.critt@gmail.com)), com o assunto "Edital 27/2024".

9.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.6 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos regidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

9.8 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.10 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2024.

**Fabrizio Pablo Virgínio de Campos**  
**Pró-Reitor de Inovação/Critt**



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 14/08/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1921099** e o código CRC **76C2658F**.